

ANEXO IV – Exigências de Qualificação

Qualificação para Promoção Vertical

Cargos de Nível Médio

- * Graduação em Nível Superior, em curso devidamente aprovado pelo MEC, em curso inerente à área de atuação;
- * Título de Pós-Graduação “Lato Sensu”, com mínimo de 360 horas e devidamente aprovado pelo MEC, em curso inerente à área de atuação;
- * Título de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, com mínimo de 360 horas e devidamente aprovado pelo MEC, em curso inerente à área de atuação;
- * Certificados de Cursos de Capacitação Profissional inerentes à área de atuação, devidamente aprovados pelo Gerente Geral, com soma total mínima de 360 horas, respeitada a carga horária mínima de oito horas e máxima de vinte horas por certificado de capacitação (será considerada a carga horária máxima de vinte horas, mesmo que o curso tenha mais horas).

Cargos de Nível Superior

- * Nova Graduação em Nível Superior, somente se completamente inerente à função exercida, em curso devidamente aprovado pelo MEC;
- * Título de Pós-Graduação “Lato Sensu”, com mínimo de 360 horas e devidamente aprovado pelo MEC, em curso inerente à área de atuação;
- * Título de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, com mínimo de 360 horas e devidamente aprovado pelo MEC, em curso inerente à área de atuação;
- * Certificados de Cursos de Capacitação Profissional inerentes à área de atuação, devidamente aprovados pelo Gerente Geral, com soma total mínima de 360 horas, respeitada a carga horária mínima de oito horas e máxima de vinte horas por certificado de capacitação (será considerada a carga horária máxima de vinte horas, mesmo que o curso tenha mais horas).